

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 80/2004 de 17 de Junho de 2004**

Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo;

Considerando que a selecção dos projectos apresentados àquele subsistema do SIDET tem como referência aquele limite;

Considerando que a Resolução n.º 108/2001, de 2 de Agosto, fixou o limite orçamental de 600.000 contos para os projectos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, candidatados à 1.ª fase do SIDET, e que a Resolução n.º 51/2003, de 17 de Abril, afectou a dotação orçamental de € 3.000.000,00 aos referidos projectos candidatados à 2.ª fase do SIDET;

Considerando ainda que se torna desejável aumentar as referidas dotações orçamentais, face ao elevado número de projectos apresentados naquelas fases de candidaturas ao SIDET;

Nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, o Conselho do Governo resolve:

1. Reforçar em € 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros) o limite orçamental fixado pelas Resoluções nºs 108/2001, de 2 de Agosto, e 51/2003, de 17 de Abril, para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do SIDET.
2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 2 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.